PROJETO DE LEI Nº 050/2022.
DE 28 DE JULHO DE 2022.

***SÚMULA**: Dispõe sobre o "Projeto Cabide Solidário Se puder doe se precisar pegue" no Município de Fazenda Rio Grande.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Dispõe sobre a instituição do Projeto Cabide Solidário, objetivando promover através da Secretaria da Assistência Social, a autoestima e a valorização das famílias beneficiadas através de doação de roupas, sapatos, e principalmente no inverno, de agasalhos e cobertores.

Art. 2º Devem ser destinados locais para a instalação de caixas coletoras nos postos de saúde, escolas e órgãos públicos municipais (dependências da Prefeitura, Secretarias Municipais e na Câmara Municipal de Vereadores, para a arrecadação de roupas, calçados e cobertores.

Art. 3º No final de cada mês, serão distribuídas as arrecadações, em espaço organizado e humanizado, para que as famílias sejam bem acolhidas, dentro do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, onde possam escolher e experimentar as roupas e calçados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2022

Marco Antônio Marcondes Silva

Prefeito Municipal

*Projeto de Lei de Autoria do Vereador **Marco Antônio Santos**.

JUSTIFICATIVA

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei que dispõe sobre o "Projeto Cabide Solidário Se puder, doe se precisar pegue" no Município de Tijucas do Sul.

Sabemos que muitas pessoas carentes não têm condições de comprar roupas e calçados para si e para seus filhos, esse projeto cabide solidário vem de encontro com essa necessidade. Temos em nossas cidades de várias regiões de ocupações com muitas pessoas que vivem em situação de extrema pobreza, vemos nesse projeto uma forma de amenizar o sofrimento do próximo, e fazer assim que as pessoas também se desapeguem das coisas que não estão utilizando mais, principalmente nos meses de inverno onde temos temperaturas que chegam a baixo de 0 grau, seria de grande ajuda a doação de roupas e cobertores nesses locais para essas pessoas mais necessitadas.

Assim, em razão do interesse público tutelado, espera-se o acolhimento deste projeto pelo Poder Executivo, e o posterior envio a esta Casa para deliberação, na forma de projeto de lei.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2022

Marco Antônio santos

Vereador